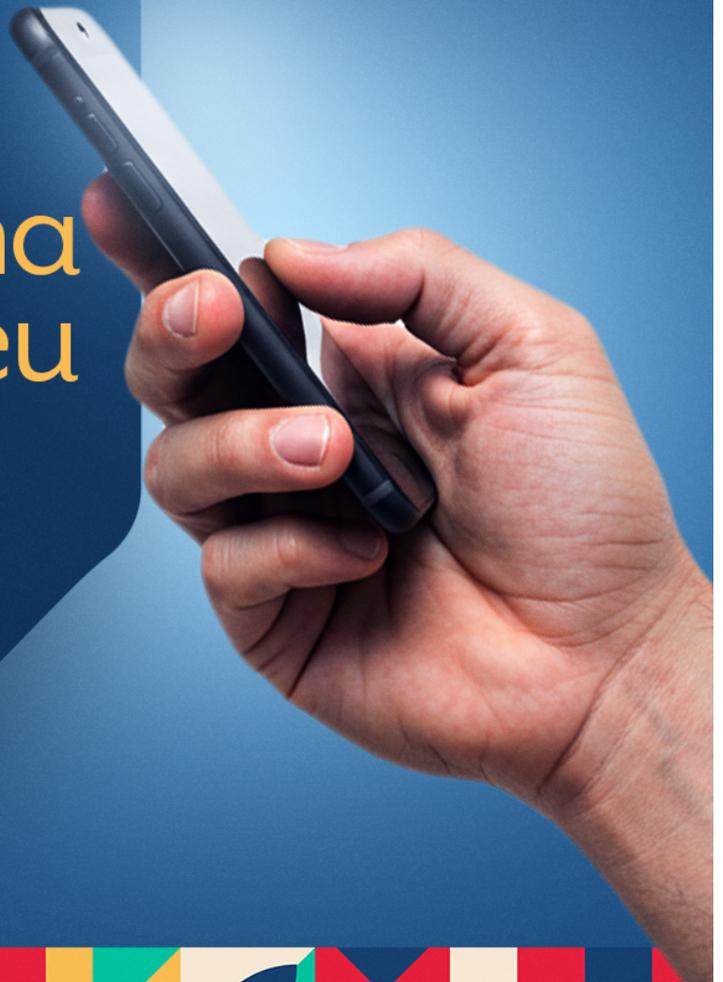




DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE ARTUR NOGUEIRA

Os atos
oficiais **na**
tela do seu
celular.





Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 28 de julho de 2025

Ano 1 - Edição Nº 868

Página 2

SUMÁRIO

Departamento de Compras	Pág: 3
Gabinete do Prefeito	Pág: 9
Secretaria de Educação	Pág: 23
Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira - SAEAN	Pág: 25

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Artur Nogueira - SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.



Departamento de Compras

Licitações: Pregão e Contratos

Extrato de contrato

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025 PROCESSO ADM Nº 3780/2025

O Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, torna público a Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico nº 036/2025, cujo objeto é o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA DE LOCAÇÕES DE CABINES SANITÁRIAS TIPOS STANDART E PNE (PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS), PARA FESTIVIDADES E EVENTOS DESTA MUNICÍPIO**, tendo como detentora da ATA a empresa: **PILAR ECOTEC AMBIENTAL LTDA**, CNPJ Nº 30.667.156/0001-91, total fornecedor R\$ 184.988,07 (cento e oitenta e quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais e sete centavos). Artur Nogueira, 22 de julho de 2025. LUCAS SIA RISSATO – Prefeito Municipal



AVISO DE DISPENSA DIRETA Nº 744/2025 PROC ADM 3415/2025

O Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo toma público e para conhecimento dos interessados que tem interesse em receber novas propostas para contratação de **OBJETO: AQUISIÇÃO DE SIRENE MUSICAL ESCOLAR PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**. Data limite para propostas: **01/08/2025 às 08h**. **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL** www.licitamaisbrasil.com.br. O edital completo será disponibilizado através do site www.arturnogueira.sp.gov.br (Compras/Licitação). Artur Nogueira, 28 de julho de 2025. Lucas Sia Rissato-Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”

Av.15 de novembro, 1.400 - Artur Nogueira/SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone/Fax: (19) 3827-9700

E-mail: licitacao@arturnogueira.sp.gov.br Site: www.arturnogueira.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025

O Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo torna público e para conhecimento dos interessados que realizará licitação conforme acima. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESKTOP, NOTEBOOKS, MONITORES, TABLETS E SERVIDOR COM MELHOR DESEMPENHO E EFICIENCIA ENERGÉTICA, GARANTINDO SUPORTE ADEQUADO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TÉCNICAS E OPERACIONAIS DO MUNICÍPIO**, conforme Anexo I que faz parte integrante deste edital. Data da Realização: **11/08/2025 às 09h**. Formalização de consultas e Edital: www.licitamaisbrasil.com.br. O edital completo será disponibilizado através do site www.arturnogueira.sp.gov.br (Compras/Licitações). Artur Nogueira, 28 de julho de 2025 – Lucas Sia Rissato - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025

O Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo torna público e para conhecimento dos interessados que realizará licitação conforme acima. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPRESSÃO DE LIVROS, ONDE TRATA-SE DE UMA COLEÇÃO DE DIDÁTICOS LITERÁRIOS ONDE CONTAM FIELMENTE A HISTORIA DA FORMAÇÃO DO NOSSO MUNICIPIO PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS**, conforme Anexo I que faz parte integrante deste edital. Data da Realização: **08/08/2025 às 09h**. Formalização de consultas e Edital: www.licitamaisbrasil.com.br. O edital completo será disponibilizado através do site www.arturnogueira.sp.gov.br (Compras/Licitações). Artur Nogueira, 28 de julho de 2025 – Lucas Sia Rissato - Prefeito Municipal.



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025 – PROC ADM Nº 3780/2025, tendo como partes Contratante: Prefeitura Municipal de Artur Nogueira/SP e Contratada: **PILAR ECOTEC AMBIENTAL LTDA**, CNPJ Nº 30.667.156/0001-91. Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA DE LOCAÇÕES DE CABINES SANITÁRIAS TIPOS STANDART E PNE (PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS), PARA FESTIVIDADES E EVENTOS DESTA MUNICÍPIO**. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total: 184.988,07 (cento e oitenta e quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais e sete centavos). Data de assinatura: 22/07/2025. Artur Nogueira, 28 de julho de 2025. Lucas Sia Rissato – Prefeito Municipal.



EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 108/2024 – CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO – LEI Nº 14.133/21, ART. 75, II - PROC ADM Nº 5233-0/2024, tendo como parte Contratante: Prefeitura Municipal de Artur Nogueira/SP e **Contratado (a): LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA**. Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses, compreendidos entre 17 de julho de 2025 e 16 de julho de 2026, referente à prestação de serviços de elaboração do plano municipal de saneamento rural do Município de Artur Nogueira/SP, com seu respectivo parecer técnico, para a Secretaria de Meio Ambiente. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: **R\$ 22.006,31 (vinte e dois mil e seis reais e trinta e um centavos)**. Dotações 694 - 15.01.18.542.0004.2.089.339039.02.1000189 e 693 - 15.01.18.542.0004.2.089.339039.01.1100000. Data de assinatura: 16/07/2025. Artur Nogueira, 16 de julho do 2025. Lucas Sia Rissato – Prefeito Municipal.



EXTRATO DE RESCISÃO

RESCISÃO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 101/2022 – PROC ADM Nº 7341-5/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021, tendo como partes **Contratante:** Prefeitura Municipal de Artur Nogueira/SP e **Contratado(a): MATHEUS NICOLAS DOS SANTOS 44032852871** Objeto: Rescisão amigável do termo aditivo do contrato de prestação de serviços de natureza intelectual como Oficineiro de MUSICALIZAÇÃO INFANTIL – EDUCAÇÃO ESPECIAL, para a Secretaria Municipal de Educação. Data de assinatura: 07/07/2025. Artur Nogueira, 07 de julho de 2025. Lucas Sia Rissato– Prefeito Municipal.



Gabinete do Prefeito

Atos Oficiais

Circulares



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA N.º 711/2025

Exonera, a pedido, servidor(a) que indica.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e prerrogativas legais que me foram conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira,

RESOLVO:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 25 de julho de 2025, o(a) servidor(a) municipal **LILIAN CRISTINA BARBOSA DA SILVA**, RG n.º 47.XXX.XXX-7, CPF n.º 413.XXX.XXX-13, do cargo de "PEB I – Educação Infantil", concursado(a), admitido(a) nos termos da Portaria n.º 350/2019 do Quadro de Servidores Públicos Municipais. Último dia trabalhado em 25 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 25 de julho de 2025.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA N.º 712/2025

Exonera a pedido servidor(a) que indica.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, no uso das atribuições e prerrogativas legais que me foram conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira.

RESOLVO:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 25 de julho de 2025, o(a) servidor(a) municipal **DEBORAH DE FATIMA MACHADO GARCIA**, RG n.º 28.XXX.XXX-2, CPF n.º 277.XXX.XXX-09, do cargo de "Agente de Desenvolvimento Infantil", contratado(a) em caráter excepcional, nos termos da Portaria n.º 679/2025 do Quadro de Servidores Públicos Municipais. Último dia trabalhado 25 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 25 de julho de 2025.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

DECRETO N.º 091/2025

"DISPÕE SOBRE A
REGULAMENTAÇÃO DA LEI Nº.
3750/2025 PARA USO DE ESPAÇOS
PÚBLICOS COM FINALIDADE
CULTURAL E ARTÍSTICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com respaldo no artigo 65, inciso VI, da LOMAN;

CONSIDERANDO a existência e vigência da Lei nº 3750, de 13 de junho de 2025, que permite o uso dos espaços públicos de nossa cidade, para fins culturais;

CONSIDERANDO a previsão na referida legislação da edição de Decreto visando a regulamentação das minúcias para a efetiva utilização dos espaços públicos, por terceiros, bem como pela própria administração,

CONSIDERANDO a necessidade da edição dos regulamentos de forma geral, para os procedimentos legais, para por em prática a possibilidade de utilização destes próprios municipais, por terceiros e pela própria municipalidade, bem como garanta a manutenção e preservação do patrimônio público e o acesso à cultura em suas diversas formas,

CONSIDERANDO que estes espaços públicos poderão ser direcionados em seu uso para apresentações artísticas, culturais e realização de outros tipos de eventos.

DECRETA:

Art. 1º. Fica adotada a modalidade de preço público visando a autorização da utilização dos espaços públicos destinados às atividades artísticas e culturais, entre outras, nos termos da Lei nº. 3662, que instituiu o Sistema Municipal de Cultura, bem como criou o Fundo Municipal de Cultura.

Art. 2º. A autorização para que pessoa física ou jurídica, grupos teatrais e culturais da cidade, entre outros, possam utilizar esses espaços culturais deverá ser feito mediante requerimento da parte interessada, mediante protocolo administrativo ou por meio de link próprio disponibilizado no site da Prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: ww.arturnogueira.sp.gov.br

Art. 3º. Fica a Secretaria de Administração responsável pela gestão destes espaços públicos, que adotará todas as providências administrativas necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto e da Legislação.

Art. 4º. A cada solicitação feita a Secretaria de Administração implantará as normas e as formas de utilização, para cada tipo de evento.

Art. 5º. Os valores a serem praticados para o uso destas dependências serão tipificados na modalidade preço público, estabelecidos por este Decreto e serão recolhidos antecipadamente a favor do Fundo municipal de Cultura.

Art. 6º. Quando a autorização se der para particulares que realizem venda de ingressos, deverá ser obedecida a legislação municipal sobre o "ISSQN" – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e a legislação sobre meia entrada.

Art. 7º. Poderá ser autorizado pela respectiva Secretaria a divulgação de marcas de patrocinadores dos eventos, exceto de produtos fumíferos, de qualquer espécie, desde que mencionados no requerimento inicial, cabendo à Secretaria a decisão.

Art. 8º. A Secretaria responsável pela administração destes espaços públicos estabelecerá a quantidade máxima de dias, para cada solicitante, bem como da quantidade de vezes solicitadas, visando proporcionar a possibilidade de uso por outros interessados em detrimento de uso frequente por partes em prejuízo de outros.

Art. 9º. Havendo interesse público, com a devida justificativa poderá a municipalidade revogar a autorização de uso do espaço, sem direito a quaisquer indenizações, ressalvado a devolução do preço público eventualmente já recolhido ao cofre público.

Art. 10. A cada autorização expedida haverá a necessidade de assinatura de Termo de Ciência e responsabilidade em modelo a ser elaborado pela Secretaria de Administração, que estará apta a assinar todos os despachos e compromissos firmados, onde deverá estar expressa responsabilização do requisitante por todas as despesas trabalhistas, eventuais acidentes de trabalho, seguros, previdenciárias em relação a todos os procedimentos para a realização do evento, desde a montagem até a desocupação total do espaço.

Art. 11. Deverá a cada realização de evento haver documento hábil da responsabilização por quaisquer danos causados nas dependências ou em equipamentos, mediante apuração e de documento próprio informando os danos ocorridos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: ww.arturnogueira.sp.gov.br

Art. 12. A desmontagem de quaisquer estruturas de som, iluminação, materiais, cenários, objetos cênicos, entre outros equipamentos de propriedade do requisitante, deverão ser retirados após o término do evento, sendo permitido, mediante comunicação que a retirada ocorra até as 12 horas, do dia imediatamente posterior, se este for dia útil, caso não haja outra programação prevista, devendo haver prévio entendimento, para a retirada em dia e horário diferente.

Art. 13. Não serão permitidas as vendas, distribuição ou consumo de comidas e bebidas, dentro dos teatros.

Art. 14. Após a utilização de cada evento o espaço público deverá ser devolvido nas condições em que foi entregue, estando devidamente limpo, incluindo-se hall de entrada, banheiros, plateia, palco, camarins e seus banheiros, serviços estes de deverão ser custeados pelo requerente.

Art. 15. A cada realização de evento, deverá ser reservada uma cota de 15 (quinze) ingressos a ser utilizado pela Administração em local de sua designação.

Art. 16. Fica expressamente proibido, furar, pintar, colar ou alterar quaisquer elementos, sem prévia autorização da Secretaria dos espaços autorizados, sendo permitido a instalação de painéis móveis e removíveis.

Art. 17. Em hipótese alguma será permitida a "entrega das chaves" e ou a permanência e utilização dos espaços, sem que os requerentes estejam acompanhados por um servidor indicado pela Secretaria de Administração, que ficará responsável por fiscalizar a utilização destes espaços.

Art. 18. Para cada evento será autorizada a reserva de um dia para a realização de ensaios, mediante o pagamento do preço público correspondente, e, excepcionalmente, havendo disponibilidade a Secretaria poderá autorizar outros dias para ensaios, mediante o pagamento correspondente.

Art. 19. A mesma regra se aplicará para a montagem de estrutura, som, iluminação, cenários e outros tipos de equipamentos.

Art. 20. Fica aprovada a tabela constante no anexo único contendo os valores dos preços públicos a serem recolhidos, junto à municipalidade, pela autorização de uso.

Art. 21. Não haverá cobrança de preço público para uso das dependências dos espaços públicos, de que trata este Decreto, quando o evento for promovido por Entidades sem fins econômicos, da cidade, devidamente registrada e em atividade dentro de suas finalidades estatutárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: ww.arturnogueira.sp.gov.br

Art. 22. Fica expressamente proibida a autorização de uso destes espaços para a realização de cultos religiosos e eventos de caráter político, inclusive convenções partidárias.

Art. 23. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 24. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº. 088 de 25 de agosto de 2017.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 22 de julho de 2025.

LUCAS SIARISSATO
Prefeito

Publicado nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da "LOMAN" – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: ww.arturnogueira.sp.gov.br

ANEXO ÚNICO - DECRETO N.º 091/2025

PREÇOS PÚBLICOS PARA AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇOS DESTINADOS À ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS

1. TEATRO "O FINGIDOR" (PAÇO MUNICIPAL)	
Atividade	Valor em UFESP (diária)
a) Apresentações culturais: artes cênicas, dança, música, artes visuais, cultura popular.	15 UFESP's
b) Utilização como auditório: cursos, palestras, simpósios, congressos, solenidades, conclaves, desfiles, concursos, lançamento de livros, CD, DVD	30 UFESP's
c) Montagem de Estrutura, cenário, som, iluminação, entre outros equipamentos	08 UFESP's
d) Ensaios	05 UFESP's

2. TEATRO RENÊ MARCOS POSI	
Atividade	Valor em UFESP (diária)
a) Apresentações culturais: artes cênicas, dança, música, artes visuais, cultura popular.	10 UFESP's
b) Utilização como auditório: cursos, palestras, simpósios, congressos, solenidades, conclaves, desfiles, concursos, lançamento de livros, CD, DVD	20 UFESP's
c) Montagem de Estrutura, cenário, som, iluminação, entre outros equipamentos	08 UFESP's
d) Ensaios	05 UFESP's



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: ww.arturnogueira.sp.gov.br

3. RÉPLICA DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA

Atividade	Valor em UFESP (diária)
a) Apresentações culturais: artes cênicas, dança, música, artes visuais, cultura popular.	10 UFESP's
b) Utilização como auditório: cursos, palestras, simpósios, congressos, solenidades, conclaves, desfiles, concursos, lançamento de livros, CD, DVD	20 UFESP's
c) Montagem de Estrutura, cenário, som, iluminação, entre outros equipamentos	08 UFESP's
d) Ensaios	05 UFESP's

4. SALA MULTIUSO DA PRAÇA CEU DAS ARTES

Atividade	Valor em UFESP (diária)
a) Apresentações culturais: artes cênicas, dança, música, artes visuais, cultura popular.	05 UFESP's
b) Utilização como auditório: cursos, palestras, simpósios, congressos, solenidades, conclaves, desfiles, concursos, lançamento de livros, CD, DVD	05 UFESP's
c) Montagem de Estrutura, cenário, som, iluminação, entre outros equipamentos	03 UFESP's
d) Ensaios	03 UFESP's



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

DECRETO N.º 093/2025

**"SUPLEMENTA DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA POR ANULAÇÃO
DO ORÇAMENTO VIGENTE NO
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE
ARTUR NOGUEIRA - SAEAN".**

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto nos Artigos 42 e 43, §1º, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, bem como, o disposto no Artigo 4º, da Lei Municipal n.º 3.729, de 14 de Novembro de 2024, (Orçamento Municipal de 2025).

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 136/2025, datado em 28 de julho de 2025, do Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira – SAEAN.

DECRETO:

Art. 1º Fica autorizado a suplementação de dotação orçamentária por anulação em favor do Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira - SAEAN, no valor de R\$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais), as seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão	Categoria Econômica	Elemento	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Ficha	Suplementação R\$
71.01	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	04	17.512.00531.003	01	60.500,00
TOTAL						60.500,00

Art. 2º A regulamentação da suplementação mencionada deverá proceder-se por meio de remanejamento, mediante "ANULAÇÃO PARCIAL" da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Categoria Econômica	Elemento	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Ficha	Suplementação R\$
71.01	3.3.90.30.00	Material de Consumo	04	17.512.00532.008	09	60.500,00
TOTAL						60.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 28 de julho de 2025.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicado nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 28 de julho de 2025

Ano 1 - Edição Nº 868

Página 19



R. Adhemar de Barros, 1741 - Jardim Wada, Artur Nogueira - SP
CEP 13160-000 . Tel. 19.3877.5090 . Tel. 19.3877.2007
sac@saeam.sp.gov.br . facebook/saeam . www.saeam.sp.gov.br

OFÍCIO Nº 136/2025

Artur Nogueira, 28 de julho de 2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Lucas Sia Rissato.

Referência: Suplementação de Dotação Orçamentária por Anulação - Orçamento 2025.

O Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira - Saeam, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e de acordo com o dispositivo nos Artigos 42 e 43, Parágrafo 1º, Item a, da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1.964, e Lei Complementar nº 101/2000 de 04 de maio de 2.000 e tendo presente o dispositivo no artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.564 de 15 de novembro de 2024 (Orçamento Municipal 2025).

Solicitamos medidas legais para aprovação de "SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA", conforme segue:

Órgão	Categoria Econômica	Elemento	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Ficha	Suplementação R\$
71.01	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	04	17.512.00531.003	01	60.500,00
Total						60.500,00

A regulamentação das suplementações supracitadas, deverão proceder-se através de remanejamento por "ANULAÇÃO PARCIAL" da seguinte dotação orçamentária:

Página 1 de 2

/saeanarturnogueira

saeam.sp.gov.br



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 28 de julho de 2025

Ano 1 - Edição Nº 868

Página 20



R. Adhemar de Barros, 1741 - Jardim Wada, Artur Nogueira - SP
CEP 13160-000 . Tel. 19.3877.5090 . Tel. 19.3877.2007
sac@saeam.sp.gov.br . facebook/saeam . www.saeam.sp.gov.br

Órgão	Categoria Econômica	Elemento	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Ficha	Anulação R\$
71.01	3.3.90.30.00	Material de Consumo	04	17.512.0053.2.008	09	60.500,00
TOTAL:						60.500,00

Justificativa: Remanejamento para reforço de dotação orçamentária para manutenção das atividades do Saeam.

Atenciosamente,

Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira - Saeam

Assinado digitalmente por GABRIELA MONTROYA FERNANDES 25314472880
NÚMERO DO CERTIFICADO: 1146717300177 DE "Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP" em 2025.07.28 11:19:46 (03/09)
Data: 2025.07.28 11:19:46 (03/09)
CPF: 25314472880

GABRIELA MONTROYA FERNANDES
:25314472880

Gabriela Montoya Fernandes
Presidente Superintendente

Página 2 de 2

/saeamarturnogueira

saeam.sp.gov.br



Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA N.º 708/2025

Exonera a pedido servidor(a) que indica.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, no uso das atribuições e prerrogativas legais que me foram conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira.

RESOLVO:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 22 de julho de 2025, o(a) servidor(a) municipal **GLAUCIA MAFRA ALVES**, RG n.º 39.XXX.XXX-4, CPF n.º 505.XXX.XXX-06, do cargo de "Agente de Desenvolvimento Infantil", contratado(a) em caráter excepcional, nos termos da Portaria n.º 422/2025 do Quadro de Servidores Públicos Municipais. Último dia trabalhado 22 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 22 de julho de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 24 de julho de 2025.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA N.º 710/2025

"DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, no uso das atribuições e prerrogativas legais que me foram conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira.

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal de Artur Nogueira, Lei Complementar Municipal n.º 18, de 24 de fevereiro de 1995, e diante do contido no processo administrativo protocolizado sob n.º 5867/2025, de 24 de julho de 2025;

CONSIDERANDO ainda, que é dever da administração Pública, promover a apuração dos fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometida por servidores públicos; e que, a sindicância é uma medida, em regra, que visa esclarecer os fatos alegados para dar, à autoridade competente, os elementos fundamentais para instauração de eventual processo administrativo.

RESOLVO:

Art. 1º Determinar a abertura de Procedimento Administrativo para apurar os fatos contidos no processo administrativo protocolizado sob n.º 5867/2025, de 24 de julho de 2025.

Art. 2º Para abertura do Procedimento Administrativo e apuração dos fatos, fica designada a Comissão Especial de Sindicância, composta pelos servidores abaixo relacionados, sem prejuízos de suas funções:

- I. **Presidente:** MIRIAN FRANCINE COLARES COSTA – Procuradora Jurídico Municipal;
- II. **Membro:** ADRIANA DE BARROS VIEIRA – Auxiliar de Departamento;
- III. **Membro:** ABILENE VIEIRA DA SILVA NEVES – Auxiliar de Departamento.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes.

Art. 4º A Comissão de Sindicância respeitará os prazos estabelecidos na Lei Complementar n.º 18/1995, para a conclusão de seus trabalhos e emitir o relatório final.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 25 de julho de 2025.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN - Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



Secretaria de Educação

Atos Oficiais

Outros atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 15 de novembro, 1400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165.025

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO Nº 20/2025
ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS A CANDIDATOS HABILITADOS NO PROCESSO SELETIVO 01/2024

A Secretaria de Educação de Artur Nogueira CONVOCA os candidatos habilitados no Processo Seletivo nº 01/2024 da SME, homologado e publicado em 10/01/2025, no Diário Oficial Eletrônico, para sessão pública de atribuição de classes, função e aulas, conforme segue:

Dia: 31/07/2025 (Quinta-feira)

HORÁRIO	FUNÇÃO
8h 30	PEB I – ENSINO FUNDAMENTAL (a lista de classificação será reiniciada, de acordo com Edital nº 01/2024 do Processo Seletivo) PEB I – EDUCAÇÃO ESPECIAL (a lista de classificação será reiniciada, de acordo com Edital nº 01/2024 do Processo Seletivo)

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA (ESCOLA MODELO), à Av. 15 de novembro. 1400 – Jd Planalto – Artur Nogueira. (Departamento de Educação)

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

No ato da atribuição de classe/função/aula, o candidato **deverá** apresentar o comprovante de habilitação exigida para a função:

- 1 – Diploma de Licenciatura ou Certificado de Conclusão de Curso com histórico escolar;
Educação Física deverá apresentar o registro CREF também.
- 2 – O candidato que exercer a docência em outra(s) unidade(s) deverá apresentar a declaração com respectivo horário de trabalho para o ano de 2025.

OBSERVAÇÕES RELEVANTES:

A classificação alcançada neste Processo Seletivo não garante aos candidatos direito à contratação para a função nem à escolha do local de trabalho, cabendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA/SP o direito de empregar os candidatos aprovados de acordo com sua necessidade, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos classificados, desde que respeitada a ordem de classificação.

As listas de classificações dos candidatos aprovados serão executadas em ordem crescente, devendo chegar ao seu final. Após o término da lista, caso necessário proceder a atribuições de classes e/ou aulas, a lista poderá ser reiniciada.

Não haverá nova atribuição de classes, aulas ou função a candidatos que desistirem da classe/aulas e ou função que lhe forem atribuídas, bem como daqueles que desistiram das mesmas antes de findar o contrato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua 15 de Novembro, 1.400 – Jd. Planalto - CEP: 13165-025 – Artur Nogueira – SP
Telefone: (19) 3827-9700 – Ramal 9202 - E-mail: educacao@arturnogueira.sp.gov.br



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 28 de julho de 2025

Ano 1 - Edição Nº 868

Página 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”
Rua 15 de novembro, 1400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165.025

ATRIBUIÇÃO PEB I – ENSINO FUNDAMENTAL – 30H/S

Nº	Unidade Escolar	PERÍODO	CLASSE	JUSTIFICATIVA
01	EMEF. Prefeito Ederaldo Rossetti	Tarde	2º ano	Aguardando ingresso concurso

ATRIBUIÇÃO PEB I – EDUCAÇÃO ESPECIAL – 30H/S

Nº	Unidade Escolar	PERÍODO	JUSTIFICATIVA
01	Emef. Francisco Cardona/ Emeief Alcídia T.W. Matteis/Emei Luiz Amaro Rodrigues	Tarde	Afastamento licença saúde

Artur Nogueira, 28 de julho de 2025.


Debora Del Bianco Barbosa Sacilotto
Secretária de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua 15 de Novembro, 1.400 – Jd. Planalto - CEP: 13165-025 – Artur Nogueira – SP
Telefone: (19) 3827-9700 – Ramal 9202 - E-mail: educacao@arturnogueira.sp.gov.br



Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira - SAEAN

Licitações: Pregão e Contratos

Extrato de contrato



Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira
CNPJ 05.002.419/0001-04 | R. Adhemar de Barros, 1741
Wada I CEP 13167-146 | Artur Nogueira - SP
Tel. (19) 3877.2007 | Plantão 0800 775 4944

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 2025/001026 DISPENSA DE LICITAÇÃO

Gabriela Montoya Fernandes, presidente/superintendente, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 2025/001026, em especial, aos documentos que instruem o processo, autorizo a contratação da empresa WATSON-MARLOW BREDEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BOMBAS LTDA., inscrita no CNPJ nº 07.910.191/0001-78, aquisição de 1 (uma) Bomba Dosadora, tipo bomba peristáltica, bem como a aquisição de 2 (duas) mangueiras em PTFE, para serem utilizada na Estação de Tratamento de Água - ETA II, a fim de manter os padrões de dosagens em todos os turnos, mesmo com os diferentes operadores de ETA, pelo valor global de R\$ 30.250,00 (trinta mil e duzentos e cinquenta reais), com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.



